

## Memorando 9- 24.807/2021

**De:** Alexandre C. - MAPRO - DPAE

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

**Data:** 23/07/2021 às 17:43:01

**Setores envolvidos:**

SESMAUR, MAPRO, MAPRO - DEPPF, MAPRO - DPAE, FUNALFA, SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, DACOL, DMPAC

## Pedido de Informação nº 167/2021

Prezada Aline, segue nossas considerações. Sobre o Ofício nº 1482/2021-DE efn, relativo ao Pedido de Informação PEDIF 000167/2021, segue resposta: 1. o local em questão é de uso sazonal das aves (Garças), portanto, o procedimento da poda não ofereceu risco à integridade destes, já que os ninhos são montados no período de reprodução que compreende de novembro a janeiro. 2. Conforme exposto anteriormente, não foi oferecido nenhum risco à integridade dos ninhos, já que o procedimento da poda é garantido por lei e ocorre fora do período em que os ditos animais não se reproduzem em nosso complexo paisagístico, portanto não demanda-se de nenhum procedimento adicional. 3. Não há necessidade de elaboração de estudo para a mudança de local de instalação de tais ninhos, já que estes se desfazem naturalmente imediatamente após o período de sua utilização (leia-se: acasalamento, postura, choca e crescimento dos filhotes). 4. Respondida conforme Despacho 2 – 24.807/2021. 5. Respondida conforme Despacho 2 – 24.807/2021 e Despacho 8 - 24807/2021 Atenciosamente,

Alexandre Fonseca de Castro  
Gerente Departamento de Parques e Edificações - DPAE